



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, situada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º, 2º e 3º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45- Fone: 81-3721-7522, site www.cespam.com.br, e-mail para atendimento cespam@cespam.com.br, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, **Sr. Bernardo de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, Contabilista/Advogado, Portador do RG Nº 810.266 SDS/PE e CPF Nº [REDACTED] na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, 756, Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 117/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 06 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 05 de Fevereiro de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízo as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM, com fundamento nos Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 008/2021**, firmado em, **16 de fevereiro de 2021**, cujo objeto refere-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto à Secretaria Municipal de Educação.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o valor do contrato com base no IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), com o percentual de **4,831296%**, desta forma o valor mensal que era na ordem de **R\$ 8.149,07 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos)**, passa a vigor sob o valor mensal de **R\$ 8.542,77 (Oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Desta forma o valor atualizado do contrato que era na ordem de **105.937,91 (Cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete mil e noventa e um centavos)**, passa a vigorar sob o valor de **R\$ 111.056,08 (Cento e onze mil, cinquenta e seis reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, ou seja até **16 de Fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA
CNPJ Nº 69.908.994/0001-45
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

